

PORTARIA Nº 2.121/SIA, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Excluir o heliponto privado Aurora (SSTR) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUSBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.035602/2018-61,

RESOLVE:

- Art. 1º Excluir o heliponto privado Aurora (SSTR), localizado em Moji-Mirim/SP, do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 8 de novembro de 2018.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.384/SIA, de 6 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2011, Seção 1, pág. 4.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO